PARECER Nº 337/1999 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 685/98.

Trata-se de Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Travessa São Paulo, o logradouro público inominado, localizado no Bairro de Americanópolis.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Contudo, a fim de acolher sugestões do Executivo, propomos o seguinte substitutivo.

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI nº 685/98.

Denomina Travessa São Paulo o logradouro público, que tem início na Rua Ferrucio Sandoli (Setor 172 – Quadra 118), Bairro Americanópolis. A CÃMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art 1º - Fica denominado Travessa São Paulo, logradouro público inominado, com início na Rua Ferrucio Sandoli (Setor 172 – Quadra 118), Bairro Americanópolis. Art 2º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei Correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário. Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/05/99.

Roberto Trípoli - Presidente
Italo Cardoso - Relator
Arselino Tatto
Luiz Paschoal
Salim Curiati

PL 685/98 - DOM 9-10-99